



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	PNEU AGRICOLA TRATOR RODAS TRACÇÃO, NOVO, MATERIALCARÇA NYLON, DIMENSÃO17.5-25 L-3 PR 16, TUBELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG 1803BR	02	IMEDIATA
2	PROTETOR DE CÂMARA AR, NOVO, DIMENSÃO 17.5-25, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG 1803BR	07	IMEDIATA
3	CÂMARA AR PNEU, NOVO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU RODA TRACÇÃO, DIMENSÃO 17.5L-25, VÁLVULA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG 1803BR	10	IMEDIATA
4	CÂMARA DE AR PNEU, NOVO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU RADIAL, DIMENSÃO 14.00-24, VÁLVULA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA CASE 845B	10	IMEDIATA
05	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, MATERIAL CARÇA LONAS POLIÉSTER+AÇO+NYLON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, TUBELESS, DIMENSÃO 175/70 ARO 13, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO "S", CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 79	04	IMEDIATA
06	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, MATERIAL CARÇA LONAS POLIÉSTER+AÇO+NYLON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, TUBELESS, DIMENSÕES 195/65 ARO 15, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO "H", CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 91, APLICAÇÃO VEÍCULO CHEVROLET SPIN	04	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 11h30 de 04/11/2024 até às 11h30 do dia 07/11/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Saete Desconzi  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar, novos, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição se justifica diante da necessidade das previsões de substituições por desgastes, desalinhamento, protuberância, insuflados, na observância do plano de manutenção preventivo dos veículos, dos maquinários agrícolas e rodoviários.

**3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS**

**3.1-** Os objetos, acima definidos, deverão estar de acordo com as seguintes especificações técnicas:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.
01	PNEU AGRICOLA TRATOR RODAS TRAÇÃO, NOVO, MATERIALCARÇA NYLON, DIMENSÃO17.5-25 L-3 PR 16, TUBELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG 1803BR	02
02	PROTETOR DE CÂMARA AR, NOVO, DIMENSÃO 17.5-25, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG 1803BR	07
03	CÂMARA AR PNEU, NOVO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU RODA TRAÇÃO, DIMENSÃO 17.5L-25, VÁLVULA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG 1803BR	10
04	CÂMARA DE AR PNEU, NOVO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU RADIAL, DIMENSÃO 14.00-24, VÁLVULA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MOTONIVELADORA CASE 845B.	10
05	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, MATERIAL CARÇA LONAS POLIÉSTER+AÇO+NYLON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, TUBELESS, DIMENSÃO 175/70 ARO 13, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO “S”, CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 79	04
06	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVO, MATERIAL CARÇA LONAS POLIÉSTER+AÇO+NYLON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, TUBELESS, DIMENSÕES 195/65 ARO 15, CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO “H”, CAPACIDADE CARGA ÍNDICE MÍNIMO 91, APLICAÇÃO VEÍCULO CHEVROLET SPIN	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços

---

**3.2-** Para cotação dos pneus, os proponentes deverão ofertar produtos que atendam as características abaixo:

**- Os pneus ofertados deverão ser novos, originais de fábrica, primeira linha, usados em linha de produção de montadoras de veículos automotores, não podendo ser resultante de qualquer processo de remanufaturação, reciclagem, remodelagem, recapagem, recauchutagem, recuperação e ou que apresentem quaisquer outros defeitos ou peculiaridades que possam causar prejuízo ao uso normal.**

- Os produtos deverão conter o Selo do Inmetro em alto relevo, conforme Portaria 05/2000, Código 3051.

- Os pneus deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras em vigor, aplicáveis ao objeto.

O proponente vencedor deverá dar garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, sendo: De 5 (cinco) anos, contados da data da entrega, para os pneus;

De 1 (um) ano, contados da data da entrega, para as câmaras.

- Licença ambiental de operação do fabricante, emitida pelo órgão ambiental competente, se o produto for nacional: Resolução CONAMA 237/1997 (Indústria de borracha – fabricação de pneumáticos);

- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do fabricante ou do importador, conforme o caso: Lei 6.938/1981, art. 17, inciso II, e anexo VIII + IN IBAMA nº 6/2013 (alterada pela IN IBAMA nº 11/2018 (Anexo I da IN nº 6/2013, alterada pela IN nº 11/2018) (Código 9-6/Fabricação de pneumáticos e Código 21- 45/Importação de pneus).

- Durante o prazo de garantia, a empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto uso do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação do Município.

- Incumbe ao proponente vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

- O proponente vencedor fica obrigado a implantar a logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelo Município e sem custos para o Contratante.

- O fornecedor, no momento do recolhimento dos produtos por ele fornecido, deverá apresentar documento probatório de que o referido material será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.

- O proponente vencedor deverá entregar os produtos, obrigatoriamente, na marca cotada na proposta, sob pena de ter o produto devolvido.

#### **4 – DO PRAZO PARA ENTREGA**

O objeto, alvo da contratação, deverá ser entregue, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) e encaminhado da mesma via e-mail.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado pelo proponente vencedor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de vencimento do prazo de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços

---

Os produtos devem ser entregues no Almoarifado do Parque de Máquinas, na Rua Jobim S/N, Centro, em horário de expediente, das 8h às 15h30, sem ônus para o município, além daquele constante em sua proposta de valores.

#### **5 – DO PAGAMENTO**

O pagamento, inerente à contratação do objeto deste Termo de Referência, se dará em 15 (quinze) diasúteis a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração Pública Municipal de Itaara - RS.

#### **6 – DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração Pública Municipal designa os servidores Vinicius Rubinich, matrícula nº 2938-6, AtílioCezar Flores, matrícula 1548-4, para efetuar a gestão e fiscalização do contrato.

Itaara - RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024